

**ATA NÚMERO 23/14 DA REUNIÃO DO EXECUTIVO**  
**REALIZADA NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2014**

-----Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores JOSÉ MANUEL GOMES OLIVEIRA, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, LUÍS MIGUEL MARQUES VIDAL OLIVEIRA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE e EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS. -----

-----Esteve presente para a secretariar, ANA CRISTINA MARTINS TOMÁS. -----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----**FALTAS** -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Presidente, que se encontra fora do concelho, ao serviço do município. -----

-----**VOTO DE PESAR** -----

-----Antes de se tratarem os assuntos constantes da Agenda para a reunião de hoje, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar voto de pesar pelo falecimento do Professor Doutor Edmundo Fonseca, com o seguinte texto: -----

-----"Por tudo quanto fez por Águeda e pela região, a Câmara Municipal de Águeda aprova um voto de pesar pelo falecimento do Professor Doutor Edmundo Fonseca.-----

-----Licenciado em Ciências Geológicas pela Universidade de Coimbra (1964) e em Ciências Geológicas e Mineralógicas, pela Universidade Livre de Bruxelas (1967), foi geólogo-geoquímico no Daomé e Ruanda, como Technical Expert, no quadro do Programa para o Desenvolvimento da ONU (1970 a 1974), investigador bolseiro no Laboratório de Geoquímica da Universidade Livre de Bruxelas (1967/70), Assistente no Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro (1976/82), doutorado em Ciências pela Universidade Católica de Lovaina (1982/91), professor agregado em Geoquímica (1990) e professor catedrático no Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro (1991 a 2007). Presidente do Conselho Diretivo do Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro e do Conselho Pedagógico (1984/87) e do Conselho Científico da Universidade de Aveiro (1994/95), foi também Pró-Reitor da Universidade de Aveiro (1996/2001), primeiro diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda (1997/2006) e presidente do Laboratório Industrial da Qualidade (desde 1999). -----

-----Edmundo Manuel Cardoso da Fonseca nasceu em Coimbra, a 3 de Julho de 1940. Ficou ligado a Águeda pelo seu casamento com a Dr<sup>a</sup>. Maria Luísa Neves Cruz Nunes - filha do falecido Dr. António Cruz Nunes, advogado, político e prestigiado pedagogo aguedense. -----

-----Resistente antifascista, com militância no PCP, na clandestinidade e desde o início da década 60, do século XX, Edmundo Fonseca foi membro da Assembleia Municipal de Águeda, de 1983 a 1989, e nela propôs a criação de um estabelecimento de ensino superior. Nunca deixou de lutar por este objetivo, que foi concretizado em 1999, através da criação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda - ESTGA -, como Polo da Universidade de Aveiro, que instalou e da qual foi diretor nos seus primeiros 8 anos. Anos de crescimento, afirmação e consolidação, mostrando talento e acutilante poder crítico”.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----INFORMAÇÕES A PRESTAR PELO SR. PRESIDENTE E PELOS SRS. VEREADORES ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL -----

-----Principiou por usar da palavra, neste ponto da ordem de trabalhos, o Sr. Vereador Miguel Oliveira que disse continuar à espera da documentação que solicitou oportunamente, e que ainda não lhe foi entregue e que considera da maior importância para poder acompanhar o desenvolvimento das atividades municipais.-----

-----Continuando a sua intervenção o Sr. Vereador Miguel Oliveira referiu-se à proposta de Orçamento Geral do Estado para 2015 para dizer que o documento votado na generalidade manteve a redação do artigo 72º/nº2 limitando a despesa com pessoal nos municípios ao máximo de 35% da média da despesa dos últimos 3 anos, sendo que o orçamento aprovado pela câmara passa este limite. -----

-----De seguida, o Sr. Vereador Miguel Oliveira sugeriu que, existindo folga financeira para o efeito, se encetem negociações com o Ministério da Justiça para criação de um Julgado de Paz em Águeda, que possa, eventualmente abranger os municípios de Albergaria e Sever do Vouga.-----

----- Por último o Sr. Vereador congratulou a Câmara Municipal pelo prémio obtido enquanto Autarquia Familiarmente Responsável e enalteceu a disposição da proposta da Lei do Orçamento do Estado que prevê a possibilidade das autarquias aprovarem reduções de IMI para o ano 2016, para famílias com dependentes a cargo.

-----O Sr. Vereador José Oliveira, que usou da palavra a seguir, referindo-se às contenções impostas pelo Governo às despesas com pessoal, disse que se Águeda, com a boa situação financeira que tem, está no limite desse encargo, lamenta por

outros municípios, que atravessam constrangimentos financeiros e que, certamente terão que despedir pessoal. -----

-----Prosseguindo a sua intervenção, o Sr. Vereador José Oliveira disse que todos falam que um dos problemas do país é a despesa pública e que concorda com as medidas de redução de pessoal, mas, em sua opinião, o que se tem que fazer é criar as condições necessárias para de uma forma sustentável, criar postos de trabalho.-----

-----Continuando, o mesmo Sr. Vereador disse que também é apologista de um menor custo da função pública mas que começaria pela redução dos cargos políticos exemplificando que, no concelho de Águeda, no seu entender, três membros do executivo a tempo inteiro seriam suficientes e seria uma grande poupança para o erário publico. Além disso, entende que se deve investir mais na formação dos técnicos e outros funcionários, porque são eles que ficam, no final de cada mandato, para prosseguir com o desenvolvimento dos trabalhos, embora reconheça, também, que a Câmara de Águeda tem pessoal a mais.-----

-----O Sr. Vice-Presidente referiu que, se a Câmara tivesse de dispensar funcionários, teria que recorrer a empresas privadas para executar os trabalhos necessários e que a experiência diz que isso fica mais caro ao erário publico.-----

-----Retomando o uso da palavra o Sr. Vereador José Oliveira teceu várias considerações acerca dos acessos previstos para o Parque Empresarial do Casarão dizendo que, sem prejuízo do acesso norte, deveria ser inicialmente melhorado o acesso a sul, principalmente no cruzamento com a EN1, junto à Cerâmica do Alto. Referiu, ainda, que se deveria equacionar um acesso da Veneporte à EN1, junto ao entroncamento para Barrô, comentando, a propósito deste assunto, que não entende a importância que é dada às reuniões do executivo porque desde que tomou posse já participou em quatro e o Sr. Presidente apenas esteve presente numa. -----

-----Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador José Oliveira referiu-se, mais uma vez, às obras em execução da Rua dos Marcos, que, em seu entender, está a ser tecnicamente mal executada e com aplicação de materiais de má qualidade e desadequados para o local.. -----

-----Consideradas as questões colocadas , o Sr. Vice-Presidente solicitou a presença da Sr.<sup>a</sup> Eng<sup>a</sup> Manuela Pato, chefe da divisão de execução de obras municipais, que explicou a técnica utilizada na obra e o tipo de materiais aplicados, informando serem os mais adequados dada a natureza dos terrenos e a finalidade da via.. -----

-----A seguir, o Sr. Vereador Edson Santos referiu o sucesso das exposições de enoturismo organizadas no Concelho de Águeda, no âmbito da candidatura conjunta ao concurso Cidade Europeia do Vinho/2015, agradecendo o empenho e

disponibilidade dos produtores que colaboraram, designadamente, Aveleda/Quinta da Agueira, Quinta Vale do Cruz, Quinta do Ferrão e Caves Primavera. -----

-----O Sr. Vereador Miguel Oliveira enalteceu a iniciativa, que disse considerar de todo o interesse, e de muito mérito, uma vez que agregou vários municípios da Região da Bairrada – Águeda, Cantanhede, Anadia, Mealhada e Oliveira do Bairro, na candidatura à Cidade Europeia do Vinho 2015, promovido pela RECEVIN – Associação Europeia das Cidades do Vinho e lamentou, que considerando o interesse cultural e paisagístico de toda esta zona além da qualidade do vinho, , um canal privado de televisão não tenha dado a esta candidatura tanta divulgação e relevo como deu a candidatura que acabou por ganhar o concurso. -----

-----A terminar este assunto, o Sr. Vereador José Oliveira disse que, em seu entender, dadas as condições privilegiadas de várias zonas do concelho e as castas de vinho mais abundantes, se deveriam estudar formas de incentivo à produção vinícola no nosso concelho. -----

----- Por fim, a Câmara tomou conhecimento da informação remetida pela Administração Regional de Saúde do Centro IP relativa aos mapas de serviço para 2015, para as farmácias da sua área geográfica de influência, bem como da informação da Divisão Administrativa e Financeira relativa à retificação da rubrica 2014/I/12 – SAMA – Da Desmaterialização à Excelência – Hardware, no mapa das da proposta das Grandes Opções do Plano para 2015.

#### -----ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO -----

-----Continuando os trabalhos foi aprovada a Ata da última reunião, tendo-se dispensado a sua leitura, uma vez que foi disponibilizada aos Srs. Membros do Executivo, juntamente com a documentação referente a esta reunião. -----

-----De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados na Aplicação Informática, junto à Agenda da presente reunião. -----

#### -----OBRAS MUNICIPAIS -----

##### -----RECEÇÃO DEFINITIVA-----

-----Tendo sido vistoriadas a totalidade das obras a seguir mencionadas e verificando-se que as mesmas se encontram concluídas e na devida ordem, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se possa responsabilizar as firmas adjudicatárias, a Câmara deliberou, por unanimidade, receber, definitivamente, as referidas obras e proceder à restituição de todos os depósitos de garantia, garantias bancárias ou quantias retidas como caução e diligenciar a extinção de outras cauções eventualmente existentes:-----

-----REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM CONDE SUCENA (proposta 599/14);-----

-----CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL (proposta 603/14); -----

-----APROVAÇÃO DE PROPOSTAS ADMITIDAS, SUA ORDENAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE OBRA E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por maioria com as abstenções dos Srs. Vereadores Miguel Oliveira e José Oliveira, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 17 de novembro findo, através do qual procedeu à aprovação das propostas admitidas e sua ordenação e à adjudicação da empreitada de Remodelação e Ampliação da Casa da Alta Vila para Instalação da Incubadora Cultural de Águeda à empresa EMPRIPAR – Obras Públicas e Privadas, S.A, pelo montante de 174.998,66€, e aprovou, ainda, a minuta do respetivo contrato (proposta 600/14).-----

-----REVISÃO DE PREÇOS -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de revisão de preços provisório n.º 7, da empreitada de Controlo de Cheias em Águeda – Intervenções nas Secções de Vazão da Ponte do Campo, da Ponte de Óis da Ribeira e no Canal Secundário do Rio Águeda “By-Pass” em Águeda – Ponte do Campo e Ponte de Óis da Ribeira, processado nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, no valor de € 401,49, ao qual será adicionado o IVA (proposta 604/14).-----

-----SUSPENSÃO DOS TRABALHOS -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Miguel Oliveira e José Oliveira, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 20 de novembro último, através do qual aprovou a suspensão dos trabalhos da empreitada de Controlo de Cheias em Águeda – Intervenções nas Secções de Vazão da Ponte do Campo, da Ponte de Óis da Ribeira e no Canal Secundário do Rio Águeda “By-Pass” em Águeda – Ponte do Campo e Ponte de Óis da Ribeira, adjudicada ao consórcio designado por Construções Europa Ar-Lindo, S.A. / Sonangil – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., a partir do dia 15 de outubro passado e por um período de 30 dias, com os fundamentos mencionados na referida proposta (proposta 608/14). -----

-----AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -----

----- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou aprovar as propostas que a seguir se transcrevem, parcialmente, conceder parecer prévio vinculativo e autorizar as diversas contratações: -----

-----DESSTATIZAÇÃO DO 1º PISO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E DO MERCADO MUNICIPAL -----

-----"De acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, submete-se à consideração do Sr. Presidente propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação da prestação de serviços, nos termos e condições da presente proposta e caderno de encargos em anexo, designada por Prestação de Serviço Desratização nas Instalações do Mercado Municipal e no Edifício dos Paços do Concelho, mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com consulta às seguintes entidades: -----

-----Rentokil Initial, com o NIF 501351167, com morada em Zona Ind. Roligo - Edif. Eng.º Armando Pais, rua 25 de Abril, lote 9 – Fracção A, Santa Maria da Feira – Espargo, 4520-115 ESPARGO.-----

-----Zecafil, com o NIF 504230280, com morada em rua dos Terços, nº 129, Armazém nº5 – Zona Industrial dos Terços – Canelas, 4410-235 VILA NOVA DE GAIA".(proposta 601/14) -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Miguel Oliveira, que referiu deverem ser consultadas mais empresas, e, a abstenção do Sr. Vereador José Oliveira.-----

-----SERVIÇOS A PRESTAR POR UM TÉCNICO SUPERIOR DE DESPORTO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE AVENÇA -----

-----"De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite ao Dr. João Paulo Cardoso Campos Lopes, NIF n.º 196635551, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos" (proposta 618/14). -----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade, depois de suprida da proposta apresentada e da respetiva documentação anexa a possibilidade de prorrogar o prazo de vigência do contrato a celebrar e de retirar a menção ao concurso para contrato por tempo indeterminado que se encontra em curso. -----

-----SERVIÇOS A PRESTAR POR UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE HISTÓRIA E ARQUEOLOGIA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE AVENÇA -----

-----”De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite ao Dr. Carlos Alberto da Conceição Maia, NIF n.º 224067796, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos” (proposta 619/14). -----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade, depois de suprida da proposta apresentada e da respetiva documentação anexa a possibilidade de prorrogar o prazo de vigência do contrato a celebrar e de retirar a menção ao concurso para contrato por tempo indeterminado que se encontra em curso.-----

-----SERVIÇOS A PRESTAR POR UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE AVENÇA -----

-----”De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite ao Dr. Marco

Alexandre Fernandes Marques, NIF n.º 220200211, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos” (proposta 621/14).-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Miguel Oliveira e José Oliveira. -----

-----SERVIÇOS A PRESTAR POR UM TÉCNICO SUPERIOR DE ANIMAÇÃO CULTURAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE AVENÇA -----

-----”De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite ao Dr. Luís Alberto Ferreira da Silva, NIF n.º 183761871, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos” (proposta 613/14).-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador José Oliveira.-----

-----SERVIÇOS A PRESTAR POR PESSOA SINGULAR PARA EXERCER FUNÇÕES DE ASSISTENTE TÉCNICO NAS PISCINAS MUNICIPAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TAREFA -----

-----”De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de tarefa, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite à Sra. Maria

Daniela Ferreira Pinho, NIF n.º 212388142, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos” (proposta 622/14).-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Miguel Oliveira, depois de suprida, da proposta apresentada, a possibilidade de prorrogar o prazo de vigência do contrato a celebrar. -----

-----SERVIÇOS A PRESTAR POR PESSOA SINGULAR PARA EXERCER FUNÇÕES DE ASSISTENTE TÉCNICO NAS PISCINAS MUNICIPAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TAREFA -----

-----”De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de tarefa, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite à Sra. Sara Raimundo Candeias, NIF n.º 219333491, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos” (proposta 623/14).-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Miguel Oliveira, depois de suprida da proposta apresentada a possibilidade de prorrogar o prazo de vigência do contrato a celebrar. -----

-----SERVIÇOS A PRESTAR POR UM TÉCNICO SUPERIOR NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE AVENÇA -----

-----”De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno

de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Directo, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite ao Dr. Paulo Jorge Pinto Marques Brites, NIF n.º 204959578, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos” (proposta 624/14). -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Miguel Oliveira e José Oliveira, tendo este último referido que a Câmara tem 5 elementos em exercício de funções a tempo inteiro, que podem executar estas funções sem recorrer a contratação externa. -----

-----SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE SEIS MESES -----

-----”De acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação da prestação de serviços, nos termos e condições da presente proposta e caderno de encargos em anexo, designada por Prestação de serviços de limpeza dos edifícios municipais, por um período de seis meses, mediante aplicação de procedimento por ajuste direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, com consulta às seguintes entidades:-----

-----Ambiente & Jardim (contribuinte nº 503245178); -----

-----Aveiclean (contribuinte nº 504613529);-----

-----Clece (contribuinte nº 980359759);-----

-----Cond-Alert (contribuinte nº 509370756);-----

-----Euromex (contribuinte nº 502629428);-----

-----Ferlimpa (contribuinte nº 506278522);-----

-----Iberim (contribuinte nº 503501670);-----

-----Number One (contribuinte nº 504451332);-----

-----Operandus (contribuinte nº 502771496);-----

-----Sansic (contribuinte nº 504839748);-----

-----Vadeca (contribuinte nº 503235008). (proposta 625/14).-----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador José de Oliveira lembrou que o Espaço Multigeracional e a Incubadora Cultural de Águeda, obras com as quais nunca concordou, vão originar gastos extra ao Município.-----

-----SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS - AGRUPAMENTO ESCOLAS ÁGUEDA -----

-----"De acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação da prestação de serviços, nos termos e condições da presente proposta e caderno de encargos em anexo, designada por Prestação de Serviço para realização de obras de manutenção corrente dos estabelecimentos de educação associados ao Agrupamento de Escolas de Águeda, mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP e na alínea g) do n.º1 do artigo 115.º do CCP, com convite a Arturo Segundo Freire Rivera, NIF n.º 176308563" (proposta 612/14).-----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS - AGRUPAMENTO ESCOLAS ÁGUEDA SUL -----

-----"De acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação da prestação de serviços, nos termos e condições da presente proposta e caderno de encargos em anexo, designada por Prestação de Serviço para realização de obras de manutenção corrente dos estabelecimentos de educação associados ao Agrupamento de Escolas de Águeda Sul, mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP e na alínea g) do n.º1 do artigo 115.º do CCP, com convite a José Américo Figueiredo Pinheiro, NIF n.º 18376440" (proposta 610/14).-----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS - AGRUPAMENTO ESCOLAS VALONGO -----

-----"De acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação da prestação de serviços, nos termos e condições da presente proposta e caderno de encargos em anexo, designada por Prestação de Serviço para realização de obras de manutenção corrente dos estabelecimentos de educação associados ao Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga, mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP e na alínea g) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, com convite a Rui Alexandre Magalhães Almeida, NIF n.º 189006153" (proposta 611/14). -----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----SERVIÇOS A PRESTAR POR PESSOA SINGULAR PARA EXERCER FUNÇÕES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DO PROJETO 100 (DES)EMPREGADOS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE AVENÇA-----

"De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite à Ligia Pinto Ribeiro, NIF n.º 241 183 537, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na Cláusula 10.<sup>a</sup> - Obrigações do Adjudicatário, do caderno de encargos" (proposta 616/14).-----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----A propósito deste assunto, o Sr. Vereador José Oliveira disse que, em sua opinião, dadas as dificuldades com que a população atualmente se depara, a precisar de acompanhamento especializado, a Câmara deveria contratar outro psicólogo. -----

-----SERVIÇOS DE PESSOA SINGULAR PARA EXERCER FUNÇÕES DE MEDIADOR CULTURAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TAREFA -----

-----”De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de tarefa, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite à Sr. José Bruno Monteiro, NIF n.º 224 311 700, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na Cláusula 10.ª - Obrigações do Adjudicatário do caderno de encargos” (proposta 617/14). -----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TAREFA, A PRESTAR POR MARIA FLORA DA ESTIMA SIMÕES -----

-----”De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de tarefa, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite à Sra. Maria Flora da Estima Simões, NIF n.º 104668768 ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos” (proposta 629/14).-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Miguel Oliveira. -----

-----SERVIÇOS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TAREFA, A PRESTAR POR ANA MARIA MELO RODRIGUES -----

-----“De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de tarefa, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite à Sra. Ana Maria Melo Rodrigues, NIF n.º 219918619, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos (proposta 631/14)-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Miguel Oliveira. -----

-----SERVIÇOS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TAREFA, A PRESTAR POR SÓNIA RAQUEL SOARES ALMEIDA -----

-----”De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de tarefa, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite à Sra. Sónia Raquel Soares Almeida NIF n.º 222898178, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos” (proposta 630/14).-----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----SERVIÇOS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TAREFA, A PRESTAR POR ANA CARINA FERREIRA CARMO -----

-----De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de tarefa, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite à Sra. Ana Carina Ferreira Carmo, NIF n.º 244097755, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos” (proposta 626/14). -----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----SERVIÇOS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TAREFA, A PRESTAR POR CATARINA INÊS OLIVEIRA MARQUES -----

-----“De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de tarefa, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite à Sra. Catarina Inês Oliveira Marques, NIF n.º 216498465 ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos” (proposta 628/14). -----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----SERVIÇOS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TAREFA, A PRESTAR POR SÓNIA MARINA AREDE LADEIRA -----

-----De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de tarefa, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite à Sra. Sónia Marina Arede Ladeira NIF n.º 240672305, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos” (proposta 627/14).-----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----O Sr. Vereador José Oliveira quis deixar expresso que votou favoravelmente as propostas nº 630, 626, 628 e 627, uma vez que lhe foi assegurado que os procedimentos adotados são os economicamente mais vantajosos para a autarquia. ---

-----MINUTA DE CONTRATO-----

-----CONCESSÃO DA CANTINA MUNICIPAL E BAR ANEXO-----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 10 de novembro findo, através do qual procedeu à aprovação da minuta do contrato da concessão da cantina municipal, para fornecimento de refeições para os estabelecimentos de educação do Concelho de Águeda, e bar anexo (proposta 602/14). -----

-----NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAR-----

---AQUISIÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÕES EM FIBRA NO ÂMBITO DAS CANDIDATURAS AO SAMA – OPERAÇÃO 37210 (2.ª FASE)-----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em vista a necessidade de alterar os parâmetros de base definidos no caderno de encargos, designadamente no que concerne às características técnicas, aprovar a proposta de não adjudicação e de revogação da decisão de contratar a Aquisição da Rede de Comunicações em Fibra, no Âmbito das Candidaturas ao SAMA - Operação 37210 (2.ª FASE) – Proc.: RA/DAF/BENS-104/14, com o fundamento previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos (proposta 607/14). -----

-----

-----**ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DIVERSAS**-----

-----ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS-----

-----NÚCLEO ASSOCIATIVO DE ESTUDANTES DA ESTGA-----

----- Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vereador João Clemente, datado de 5 de novembro último, através do qual isentou o Núcleo Associativo de Estudantes da ESTGA do pagamento das taxas referentes à licença especial de ruído para realização da festa académica a levar a efeito, nos dias 5 e 6 de novembro, no edifício do Instituto do Vinho e da Vinha, em Águeda (proposta 605/14).-----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO-----

-----QUERCUS - PROJETO CABEÇO SANTO EM BELAZAIMA DO CHÃO-----

Na continuação dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a alínea t) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à Quercus, para desenvolvimento do projeto Cabeço Santo em Belazaima do Chão, um subsídio no montante de 5.000,00€, em conformidade com o Protocolo oportunamente celebrado com aquela instituição (proposta 609/14).-----

**EDUCAÇÃO**-----

COMPARTICIPAÇÃO PARA VISITAS DE ESTUDO-----

-----ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA-----

-----Seguidamente, analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, à semelhança dos anos anteriores, oferecer uma visita de estudo a todos os alunos do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do concelho e, nesses termos autorizar as transferências das verbas necessárias para as referidas visitas, a realizar no ano letivo 2014/2015, as quais se encontram discriminadas e quantificadas nos mapas anexos à presente proposta e que atingem o valor total de 5.198,27 € (proposta 606/14).-----

-----**COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO (CIG)**-----

--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-----

-----Seguidamente, a Câmara analisou e deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, que se encontra arquivado junto à agenda desta reunião, a celebrar com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), com vista a promover o desenvolvimento integrado da perspetiva de género e de igualdade de oportunidades, nas políticas municipais, como forma de aprofundar a efetiva igualdade entre mulheres e homens (proposta 614/14).-----

-----**ORÇAMENTO MUNICIPAL**-----

----- 4ª PROPOSTA DE REVISÃO-----

-----Tendo-se constatado a necessidade de inclusão de um novo projeto e a

anulação de projetos que se encontram inscritos nas Opções do Plano e Orçamento, a Câmara analisou a proposta que foi presente e deliberou por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Miguel Oliveira e José Oliveira, aprovar a 4ª Revisão Orçamental para o ano de 2014, a qual se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

-----Mais foi deliberado, tendo em vista o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º e alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeter esta resolução à aprovação da Assembleia Municipal (proposta 632/14).-----

-----**PARTE PRIVADA DA REUNIÃO**-----

-----**PESSOAL**-----

-----PROCESSO DISCIPLINAR-----

-----Analisado todo o processo, nomeadamente os Relatórios Finais do Processo de Inquérito a Câmara deliberou, por unanimidade e mediante votação por escrutínio secreto, atendendo aos fatos apurados, constantes dos relatórios referidos, e em conformidade com o proposto pelo respetivo instrutor do processo, aplicar ao arguido Sérgio Luís dos Santos, a sanção disciplinar de repreensão escrita, nos termos dos artigos 180º, nº 1, alínea a), do 181º, nº 1, e 183º da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas (LGTFP). -----

----- Eram quinze horas quando o Sr. Vice-Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu Ana Cristina Martins Tomás, Técnica Superior Jurista, redigi e subscrevo, juntamente com o Sr. Vice- Presidente.---

-----